



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2024

O MUNICÍPIO DE **CACHOEIRA DE MINAS/MG**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ DISPENSA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 4.421, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/10/2024 ATÉ AS 23H:59M (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	http://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3047
LINK DA ÍNTEGRA DO AVISO DE DISPENSA:	http://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3047

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo odontológico necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde bucal do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

estão elencadas no Termo de Referência anexo I deste Aviso.

4. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação no site oficial.

4.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser anexados em campo próprio localizado no processo em questão, dentro do prazo estabelecido.

4.2.1. Para validação do envio da proposta, deverão ser preenchidos os campos NOME, CNPJ, E-MAIL e TELEFONE, e deverá ser anexado, em Anexo Proposta (Escolher Arquivo), a proposta e a documentação do interessado.

4.2.2. A falta de dados ou dados incorretos na hora de enviar a Proposta e a Documentação, poderá invalidar a proposta.

4.3. As propostas encaminhadas depois do prazo estabelecido, serão desconsideradas.

5. PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

5.2. Os interessados deverão encaminhar, exclusivamente por meio do site oficial da Prefeitura, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Aviso, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço (preço unitário, valor total e valor global), até a data e o horário estabelecidos, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

5.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.6. Até o encerramento do prazo, os interessados poderão encaminhar novas propostas com valores mais vantajosos para a Prefeitura.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após o encerramento e julgamento das propostas apresentadas.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do interessado melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação após o encerramento do prazo.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no ANEXO III com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. PROPOSTAS DE PREÇOS.

7.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

7.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

7.2. HABILITAÇÃO.

7.2.1. Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

8. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

9.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

9.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

9.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- d) Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da íntegra do Aviso na internet.

9.9. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES E CATÁLOGOS; e

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA.

Cachoeira de Minas/MG, 01 de outubro de 2024.

Soyla Aparecida Gomes Cesário Salles

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

OFÍCIO N.º: 848/2024

ASSUNTO: TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 14/08/2024

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo odontológico necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde bucal do município.

Subcontratação: não será permitida;

Natureza do objeto: por possuir características usualmente encontradas no mercado e execuções pontuais, os serviços se caracterizam de natureza comum e não continuada, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.421, de 16 de novembro de 2023.

Contato do responsável: saude@cachoeirademinas.mg.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo odontológico necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde bucal do município. É uma medida estratégica para garantir a continuidade na excelência dos serviços prestados nas unidades de saúde bucal do município. Esta ação é fundamental para atender as demandas da população e manter os padrões de qualidade exigidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

A contratação de uma pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de consumo odontológico necessário para atendimento nas unidades de saúde bucal do município, conforme a forma proposta, busca atingir objetivos estratégicos fundamentais para a administração pública. Em primeiro lugar, O parcelamento na aquisição de materiais odontológicos é vantajoso para o município por permitir uma melhor adaptação às demandas reais das unidades de saúde bucal, evitando excessos e desperdícios. Facilita o gerenciamento orçamentário ao distribuir os gastos ao longo do ano, possibilita a negociação de condições comerciais mais favoráveis e assegura um fornecimento contínuo e adequado dos materiais. Além disso, reduz riscos logísticos e melhora o controle de estoque, promovendo uma administração financeira mais eficiente e fortalecendo as relações com fornecedores.

Parcelar os objetos em uma licitação visa alcançar vários objetivos importantes para a administração pública. Primeiramente, permite ajustar as aquisições às necessidades reais e variáveis das unidades ou projetos ao longo do tempo, evitando a compra excessiva ou insuficiente de itens. Além disso, facilita o gerenciamento orçamentário ao distribuir os gastos ao longo do exercício fiscal, alinhando as despesas com o orçamento disponível e evitando sobrecarga de custos em um único período.

O parcelamento também oferece oportunidades para negociar condições comerciais mais vantajosas com os fornecedores, como descontos por volume ou condições de pagamento favoráveis, uma vez que o contrato pode abranger múltiplos fornecimentos. Reduz os riscos logísticos ao evitar a compra em grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

quantidade de uma só vez, o que facilita a gestão eficiente do estoque e minimiza problemas relacionados ao armazenamento e deterioração dos materiais.

Outra vantagem é a garantia de fornecimento contínuo, assegurando que os materiais sejam entregues conforme a demanda e evitando desabastecimento, o que é crucial para a continuidade dos serviços ou projetos. O parcelamento proporciona flexibilidade para ajustar as aquisições conforme mudanças nas necessidades ou especificações ao longo do tempo, permitindo adaptação rápida a novas condições ou exigências. Por fim, melhora o controle e monitoramento do desempenho dos fornecedores e do cumprimento dos contratos, uma vez que as entregas são feitas em etapas, permitindo um controle mais rigoroso sobre a qualidade e a pontualidade.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Os Quadros 1 e 2, abaixo, demonstram as informações necessárias:

Quadro 1 - Descrições Detalhadas dos Objetos

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO	UNIDADE DE MEDIDA
01	Adesivo fotopolimerizável de frasco único utilizado na técnica adesiva de sua preferência: condicionamento ácido total (com prévio condicionamento em esmalte e dentina), autocondicionante (sem condicionamento ácido) ou com condicionamento seletivo em esmalte. É indicado para restaurações direta e indireta, sem a necessidade de aplicação de 1 primer metálico e silano. *Solvente a base de etanol*. Pode ser aplicado tanto em dentina úmida quanto seca. *Possibilita a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina ressecada*. Pode ser usada como silano nas cerâmicas vítreas (feldspáticas e dissilicato de lítio), cerâmicas infiltradas por vidro (aluminas) e Lava Zircônia *Permite maior adesão ao esmalte.* Utilizado como primer metálico. *Aumenta a adesão na técnica autocondicionante.* Confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). *Baixíssima sensibilidade pós operatório.	02	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Composição básica: carga de 7% microns de 0,4, frasco de 5ml, resistência ao cisalhamento 30 Mpa. Adesivo de 8ª geração.		
02	Agulha extra curta descartável longa trifacetada com paredes finas sendo esterilizadas por óxido etileno confeccionado com aço inoxidável, siliconizada – caixa com 100 unidades.	02	Caixa
03	Agulha gengival 27g longa. Agulha gengival descartável longa trifacetada com paredes finas sendo esterilizadas por óxido etileno confeccionado com aço inoxidável, siliconizada tamanho 27g longa – caixa com 100 unidades.	08	Caixa
04	Algodão – pacote de 500g	06	Pacote
05	Anestésico injetável com vasoconstritor a 3%, composição: cloridrato de prilocaína 30mg/ml com felipressina 0,03 UI, veículo estéril q.s.p. 1ml (veículo: cloreto de sódio, metilparabeno e água para injetáveis) Caixa com 50 carpules com 1,8ml	15	Caixa
06	Anestésico injetável com vasoconstritor a 3%. Composição: cloridrato de lidocaína 30mg/ml com hemitartrato de norepinifrina 0,04mg/ml. Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml	30	Caixa
07	Anestésico tópico 12g	10	Pote
08	Ataque ácido em gel (seringas)	35	Unidade
09	Babador de TNT p/ paciente. Pacote com 50	30	Pacote
10	Cimento de ionômero de vidro – pó contém: silicato de estrôncio-alumínio, carga, ativadores e	04	Kit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>óxido de ferro. Líquido contém: 2-Hidroxietil Metacrilato, solução aquosa de ácidos poliacrílico e tartárico, peróxido de benzoíla e canforoquinona. Primer contém: poliácidos metacrilados modificados, estabilizante, catalizador e álcool etílico.</p> <p>Glazeador contém: Bisfenol glicidil metacrilato, trietilenoglicol, dimetacrilato, 2,6-terc-butilfenol, etil uretano, B200P, benzil dimetil ketal, canforoquinona e quantacure EHA. Cimento de ionômero de vidro de fácil manipulação, fotoativado e modificado com resina, para aplicação em restaurações diretas. Apresenta cura pela luz visível facilitando a operação. A cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida secagem. A fotopolimerização permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a sensibilidade à água durante as fases iniciais de geleificação. Cartucho contendo: 1 frasco com 5g de pó + 1 frasco com 2,5mL de líquido + 1 frasco com 2,5mL de Primer + 1 frasco com 5ml de glazeador + 1 colher medidora + 1 bloco de papel para espatulação. Cartuchona cor: A3</p>		
11	<p>Cimento obturador de canais radiculares a base de óxido de zinco e eugenol com radiopacidade e impecabilidade e a boa tolerância pelos tecidos apicais e perfeito escoamento. Kit contendo pó e líquido</p>	01	Kit
12	<p>Cimento temporário – 25g. Massa provisória para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores.</p>	03	Pote



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Composição: óxido de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro, espessante, sulfato de zinco, óleo de silicone, gesso ortodôntico		
13	Curativo alveolar com própolis	03	Unidade
14	Digluconato de clorexidina a 0,12%. Frasco com 500ml	25	Unidade
15	Digluconato de clorexidina a 2%. Antisséptico tópico frasco de 100ml. Digluconato de clorexidina 2,0g excipientes – glicerina, 5- cloro – 2 – metil- 4 – isotiazolim – 3 – ona – 2metil – 4 – isotiazolim – 3 – ona e água purificada	03	Frasco
16	Escova de Robson	50	Unidade
17	Filme radiográfico adulto com 100 películas	06	Caixa
18	Filme radiográfico infantil com 100 películas	03	Caixa
19	Fio de sutura agulhado- fio de seda poliéster agulhado, trançada, 4.0, classe II, estéril, 45 cm. Caixa com 24 envelopes.	25	Caixa
20	Fio dental, embalagem com 500m	05	Unidade
21	Fita de material isolante para seladoras de papel Grau cirúrgico (selagem de plástico com papel). 3,5cm x 100cm	05	Unidade
22	Fita matriz 5mm	08	Rolo
23	Fita matriz de 07mm	06	Rolo
24	Fixador para radiografias dentais, contendo água 80-85% - tiosulfato de amônio (5-10%), trocianato de amônia (5-10%) Frasco contendo 475ml.	20	Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

25	Flúor tópico em gel. Frasco com 200ml	05	Frasco
26	Formocresol – frasco de 10 ml. Material para mumificação da polpa dentária.	02	Frasco
27	Hidróxido de cálcio PA, pó, frasco com 10g	04	Unidade
28	Indicador Químico (Emulador TST CLASSE 6) Emulador/integrador classe 6 auto adesivo, para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Avalia ciclos específicos quando expostos por pelo menos 5,3 minutos a 134° c, 15 minutos a 121° c ou 8 minutos a 127° c; quanto a esterilização for bem sucedida a área teste mudará de amarelo para azul escuro/roxo uniforme	15 Caixas	Caixa
29	Kit de acabamento de resina composta para alta rotação	03	Estojo
30	Material temporário para obturação de canal radicular – 35g á base de hidróxido de cálcio 38%, iodofórmio 26%. Veículos. Seringa de 1/0,5g	03	Unidade
31	Micro aplicadores descartáveis com pescoço dobrável para aplicação em locais de difícil acesso, fibras não absorventes nos tamanhos 2mm e 1,5mm – pacote com 100 unidades	10	Pacote
32	Óleo mineral não tóxico de baixa viscosidade para lubrificação de peças de mão odontológicas com ação detergente e bactericida, indicado para prevenção de oxidação e rolamentos e mancais. Frasco em spray 200ml	15	Frasco
33	Papel carbono. Em bloco. Uso odontológico. Super sensível e	03	Embalagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	super fino – 0,0008 “(21 microns) de espessura. Embalagem com 5 blocos com 50 tiras cada		
34	Pasta profilática	05	Tubo
35	Resina composta Bulk fill flow. Características: resina restauradora, de consistência fluida. Conteúdo da embalagem: uma seringa de 2g e 10 pontas aplicadoras. Alta resistência. Indicações: base sob restaurações diretas tipo classe I e II. Forremtno sob materiais de restauração direta. Restauração de preparos cavitários minimamente invasivos. Restaurações tipo Classe III e V. Reparo de materiais temporários. Cor A3	04	Unidade
36	Resina composta Z250. Composição química 3 componentes principais monômeros UDMA (uretano, dimetacrilato e bis EA (bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato). Propriedades físicas: resistência a compressão e atração diametral, contração, resistência ao desgaste. Partículas inorgânicas de 0,01Mm a 3,50Mm. Indicações: restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, radiopaco com qualidade estérítica. Técnica do sanduiche. Reconstrução de cuspedes dentais. Confeção de núcleos. Restaurações indiretas. Cor OA2	04	Unidade
37	Resina composta Z250. Composição química 3 componentes principais monômeros UDMA (uretano, dimetacrilato e bis EA (bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato). Propriedades físicas: resistência a compressão	03	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	e atração diametral, contração, resistência ao desgaste. Partículas inorgânicas de 0,01Mm a 3,50Mm. Indicações: restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, radiopaco com qualidade estérilca. Técnica do sanduiche. Reconstrução de cuspedes dentais. Confeção de núcleos. Restaurações indiretas. Cor A2		
38	Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base em Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partículas de carga, contém vidro bário-alumínio fluoreto (0,02 a 2 micrometros) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA2	05	Unidade
39	Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base em Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partículas de carga, contém vidro bário-alumínio fluoreto (0,02 a 2 micrometros) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA3	05	Unidade
40	Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base em Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partículas de carga, contém vidro bário-alumínio fluoreto (0,02 a 2 micrometros) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA3,5	02	Unidade
41	Resina composta fotopolimerizável, para restauração em dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pré	05	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com o sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resinas composta produzida com base em retanodimetilacrilato.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 um)• Partículas pre-polimerizadas (10 – 20 um) Cor A1		
42	<p>Resina composta fotopolimerizável, para restauração em dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pré polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com o sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resinas composta produzida com base em retanodimetilacrilato.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 um)* Partículas pre-polimerizadas (10 – 20 um) Cor A2	07	Unidade
43	<p>Resina composta fotopolimerizável, para restauração em dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pré polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com o sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resinas composta produzida com base em retanodimetilacrilato.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 um) <p>Partículas pre-polimerizadas (10 – 20 um) Cor A3</p>	07	Unidade
44	Resina composta	07	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

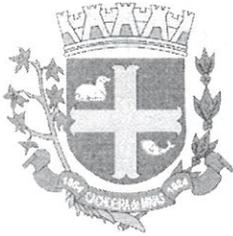
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>fotopolimerizável, para restauração em dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pré polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com o sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resinas composta produzida com base em retanodimetilacrilato.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 um) <p>Partículas pre-polimerizadas (10 – 20 um) Cor A3,5</p>		
45	<p>Resina composta fotopolimerizável, para restauração em dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pré polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com o sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resinas composta produzida com base em retanodimetilacrilato.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 um) <p>Partículas pre-polimerizadas (10 – 20 um) Cor C2</p>	01	Unidade
46	<p>Revelador para revelação de radiografias odontológicas. Composição: água 90%, sulfito de sódio 5%, dietilenoglicol 5%, hidroquinona 5%. Frasco contendo 475ml</p> <p>Selante fotopolimerizavel para fôssulas e fissuras</p>	17	Frasco
47	<p>Sugador Cirúrgico Descartável Estéril</p> <p>Possui dois diâmetros de ponteiros que permitem sugar com eficiência os mais difíceis acessos. ○Uso cirúrgico; ○</p>	03	Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Sucção eficaz; ○ Encaixe perfeito; ○ Fácil empunhadura; ○ Esterilização individualizada; ○ Dois diâmetros de ponteiros; ○ Produto descartável e estéril; ○ Comprimento e angulação ideais. Apresentação: ○ Embalagem Plástica com 10 unidades; ○ Caixa com 20 unidades; ○ Caixa com 40 unidades; ○ Embalagem Plástica com 50 unidades		
48	Sugadores odontológicos descartáveis – pacote com 40 unidades	60	Pacote
49	Tira de poliéster acabamento e polimento em superfícies proximais e restaurações – pacote com 50 unidades	10	Pacote
50	Tiras de aço largura 8 mm	10	Envelope
51	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em base adesiva de resinas naturais. Frasco com 10ml de verniz. Frasco com 10 ml de solvente.	04	Unidade

Conforme pesquisa feita em contratação similar por administração pública no período de um ano anterior à data de pesquisa de preços (PROCESSO LICITATÓRIO 298/2023) e pesquisa de preço realizada no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), estima-se uma despesa total com os objetos em questão de **R\$ 35.679,80 (Trinta e cinco mil seiscientos e setenta e nove reais e oitenta centavos)** após atualização pelo INPC do período (+1.026781%).

O Quadro 2, abaixo, demonstra os valores estimados:

Quadro 2 - Valores Estimados de Contratação e suas Referências

ITEM	REFERÊNCIA DE PREÇO	QUANTITATIVO / UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Prefeitura Municipal de Cachoeira de	02 Unidades	R\$ 302,90	R\$ 311,01	R\$ 622,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023				
02	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	02 Caixas	R\$ 84,46	R\$ 86,72	R\$ 173,44
03	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	08 Caixas	R\$ 74,71	R\$ 76,71	R\$ 613,68
04	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	06 Pacotes	R\$ 34,45	R\$ 35,37	R\$ 212,22
05	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	15 Caixas	R\$ 227,34	R\$ 233,43	R\$ 3.501,45
06	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	30 Caixas	R\$ 136,41	R\$ 140,06	R\$ 4.201,80
07	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	10 Potes	R\$ 24,83	R\$ 25,49	R\$ 254,90
08	Prefeitura Municipal de Cachoeira de	35 Unidades	R\$ 12,03	R\$ 12,35	R\$ 432,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023				
09	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	30 pacotes	R\$ 25,10	R\$ 25,10	R\$ 753,00
10	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	04 Kit	R\$ 404,32	R\$ 415,15	R\$ 1.660,60
11	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	01 Kit	R\$ 75,14	R\$ 77,15	R\$ 77,15
12	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	03 Potes	R\$ 24,51	R\$ 25,17	R\$ 75,51
13	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	03 Unidades	R\$ 57,09	R\$ 58,62	R\$ 175,86
14	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	25 Unidades	R\$ 26,67	R\$ 27,38	R\$ 684,50
15	Prefeitura Municipal de Cachoeira de	03 Frascos	R\$ 27,83	R\$ 28,58	R\$ 85,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023				
16	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	50 Unidades	R\$ 2,33	R\$ 2,39	R\$ 119,50
17	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	06 Caixas	R\$ 363,28	R\$ 373,01	R\$ 2.238,06
18	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	03 Caixas	R\$ 550,10	R\$ 564,83	R\$ 1.694,49
19	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	25 Caixas	R\$ 68,20	R\$ 70,03	R\$ 1.750,75
20	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	05 Unidades	R\$ 22,69	R\$ 23,30	R\$ 116,50
21	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	05 Unidades	R\$ 30,00	R\$ 30,80	R\$ 154,00
22	Prefeitura Municipal de Cachoeira de	08 Rolos	R\$ 12,82	R\$ 13,16	R\$ 105,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023				
23	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	06 Rolos	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 7,56
24	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	20 Frascos	R\$ 33,70	R\$ 34,60	R\$ 692,00
25	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	05 Frascos	R\$ 9,72	R\$ 9,98	R\$ 49,90
26	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	02 Frascos	R\$ 12,70	R\$ 13,04	R\$ 26,08
27	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	04 Unidades	R\$ 9,15	R\$ 9,40	R\$ 37,60
28	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	15 Caixas	R\$ 414,88	R\$ 425,99	R\$ 6.389,85
29	Prefeitura Municipal de Cachoeira de	03 Estojos	R\$ 90,07	R\$ 93,48	R\$ 280,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023				
30	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	03 Unidades	R\$ 29,62	R\$ 30,41	R\$ 91,23
31	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	10 Pacotes	R\$ 29,40	R\$ 30,19	R\$ 301,90
32	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	15 Frascos	R\$ 29,34	R\$ 30,13	R\$ 451,95
33	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	03 Embalagens	R\$ 7,31	R\$ 7,51	R\$ 22,53
34	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	05 Tubos	R\$ 13,76	R\$ 14,13	R\$ 70,65
35	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	04 Unidades	R\$ 192,36	R\$ 197,51	R\$ 790,04
36	Prefeitura Municipal de Cachoeira de	04 Unidades	R\$ 123,09	R\$ 126,39	R\$ 505,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023				
37	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	03 Unidade	R\$ 123,09	R\$ 126,39	R\$ 379,17
38	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	05 Unidades	R\$ 80,43	R\$ 82,58	R\$ 412,90
39	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	05 Unidades	R\$ 101,47	R\$ 104,19	R\$520,95
40	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	02 Unidades	R\$ 79,41	R\$ 81,54	R\$ 163,02
41	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	05 Unidades	R\$ 79,76	R\$ 81,90	R\$ 409,50
42	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	07 Unidades	R\$ 81,11	R\$ 83,28	R\$ 582,96
43	Prefeitura Municipal de Cachoeira de	07 Unidades	79,76	81,90	R\$ 573,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023				
44	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	07 Unidades	R\$ 79,41	R\$ 81,54	R\$ 570,78
45	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	01 Unidades	R\$ 93,30	R\$ 95,80	R\$ 95,80
46	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	17 Frascos	R\$ 34,73	R\$ 35,66	R\$ 606,22
47	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	03 Caixas	R\$ 65,22	R\$ 66,97	R\$ 200,91
48	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	60 Pacotes	R\$ 15,12	R\$ 15,52	R\$ 931,20
49	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico n° 084/2023	10 Pacotes	R\$ 48,32	R\$ 49,61	R\$ 496,10
50	Prefeitura Municipal de Cachoeira de	10 Envelopes	R\$ 9,90	R\$ 10,17	R\$ 101,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023				
51	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas. Pregão Eletrônico nº 084/2023	04 Unidades	R\$ 52,41	R\$ 53,81	R\$ 215,24

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Somente os documentos impostos pelas leis de contratações públicas.

7. AMOSTRA, LAUDO TÉCNICO OU PROVA DE CONCEITO:

Será necessária apresentação de catálogos para os seguintes itens:

ITEM	DETALHAMENTO
33	Papel carbono. Em bloco. Uso odontológico. Super sensível e super fino – 0,0008 “(21 microns) de espessura. Embalagem com 5 blocos com 50 tiras cada
35	Resina composta Bulk fill flow. Características: resina restauradora, de consistência fluida. Conteúdo da embalagem: uma seringa de 2g e 10 pontas aplicadoras. Alta resistência. Indicações: base sob restaurações diretas tipo classe I e II. Forretno sob materiais de restauração direta. Restauração de preparos cavitários minimamente invasivos. Restaurações tipo Classe III e V. Reparo de materiais temporários. Cor A3
36	Resina composta Z250. Composição química 3 componentes principais monômeros UDMA (uretano, dimetacrilato e bis EA (bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato). Propriedades físicas: resistência a compressão e atração diametral, contração, resistência ao desgaste. Partículas inorgânicas de 0,01Mm a 3,50Mm. Indicações: restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, radiopaco com qualidade estérítica. Técnica do sanduiche. Reconstrução de cuspedes dentais. Confecção de núcleos. Restaurações indiretas. Cor OA2
37	Resina composta Z250. Composição química 3 componentes principais monômeros UDMA (uretano, dimetacrilato e bis EA (bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato). Propriedades físicas: resistência a compressão e atração diametral, contração, resistência ao desgaste. Partículas inorgânicas de 0,01Mm a 3,50Mm. Indicações: restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, radiopaco com qualidade estérítica. Técnica do sanduiche. Reconstrução de cuspedes dentais. Confecção de núcleos. Restaurações indiretas. Cor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	A2
38	Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base em Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partículas de carga, contém vidro bário-alumínio fluoreto (0,02 a 2 micrometros) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA2
39	Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base em Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partículas de carga, contém vidro bário-alumínio fluoreto (0,02 a 2 micrometros) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA3
40	Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base em Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partículas de carga, contém vidro bário-alumínio fluoreto (0,02 a 2 micrometros) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA3,5
41	Resina composta fotopolimerizável, para restauração em dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pré polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com o sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resinas composta produzida com base em retanodimetilacrilato. <ul style="list-style-type: none">• Dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 um)• Partículas pre-polimerizadas (10 – 20 um) Cor A1
42	Resina composta fotopolimerizável, para restauração em dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pré polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com o sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resinas composta produzida com base em retanodimetilacrilato. <ul style="list-style-type: none">• Dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 um)* Partículas pre-polimerizadas (10 – 20 um) Cor A2
43	Resina composta fotopolimerizável, para restauração em dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pré polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com o sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resinas composta produzida com base em retanodimetilacrilato. <ul style="list-style-type: none">• Dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 um)Partículas pre-polimerizadas (10 – 20 um) Cor A3
44	Resina composta fotopolimerizável, para restauração em dentes anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Resina composta a base de micropartículas pré polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com o sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resinas composta produzida com base em retanodimetilacrilato.

- Dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 um)
- Partículas pre-polimerizadas (10 – 20 um) Cor A3,5

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Por se tratar de insumos destinados a manutenção e eficiência dos serviços odontológicos do município de Cachoeira de Minas, a entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias corridos a partir da solitação de fornecimento no endereço: **Rua Inácio da Costa Rezende, 87, Cachoeira de Minas – MG**, no seguinte horário: **Segunda a quinta feira das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas e Sexta feira das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.**

9. GARANTIA DA AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Não se aplica.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência, os quais deverão conter Registro Obrigatório e serão inspecionados pelos Dentistas e Vigilância Sanitária do Município;
- O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (Doze) meses a contar da data de entrega do produto, devendo ser entregues com prazo equivalente a no mínimo, 75% (Setenta e Cinco Por Cento) de sua validade

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 20 dias após a total realização dos serviços solicitados. Entende-se como “serviços solicitados” tudo aquilo que estiver contido no documento “Solicitação de Fornecimento”.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n.º 2.848 de 28 de novembro de 2023, sob as seguintes dotações:

- 02.05.01.10.301.1001.2064.3.3.90.30-248

14. FISCALIZAÇÃO:

Francislaine Aparecida da Silva Jesuino - Diretora de Atenção Primária à Saúde.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SEMELHANTE:

Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. Não havendo possibilidade de prorrogação

16. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irredutíveis no prazo de 12 meses, contados da data do documento de formalização de demanda (DFD). Para casos de reajustamento, será utilizado como referência o INPC.

Em situações imprevisíveis e que possam impactar de forma substancial os valores acordados, a possibilidade do reequilíbrio financeiro será considerada a partir de uma solicitação oficial, devidamente justificada através de documentos fiscais e eventos que possam influenciar o mercado, encaminhada pelo interessado para o seguinte e-mail: reajuste@cachoeirademinas.mg.gov.br. “Solicitações de Fornecimento” encaminhadas antes da manifestação oficial do interessado deverão ser atendidas sem qualquer tipo de atualização e as análises só serão consideradas para as demandas futuras de saldos restantes. Ambas as partes terão um prazo máximo de 15 dias para respostas oficiais do que foi solicitado.”

18. SANÇÕES:

Conforme previsto pelo Art. 156, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

19. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS:

No momento, o Poder Executivo Municipal não conta com um modelo oficial de gestão, porém, será de responsabilidade do Secretário Municipal Saúde, com suporte dos demais servidores lotados em sua pasta, toda comunicação com os contratados, assim como toda análise necessária dos futuros atos de fiscalização, avaliação, acompanhamento de pagamento, possíveis sanções e afins.

20. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Não há necessidade de uma análise de riscos mais complexa para o objeto pelo mesmo ser de natureza comum dentro do mercado. O vínculo direto entre contratado e contratante será apenas de recebimento dos produtos, ato o qual poderá ocasionar em apenas três possíveis situações de impacto negativo: atraso na entrega, produto divergente do solicitado e item sem condições de utilização. Para todos os pontos citados anteriormente, já existem itens no Termo de Referência que tratam das responsabilidades entre as partes e, caso haja algum tipo de imprevisto ou descumprimento contratual, o Poder Executivo Municipal deverá suprir sua demanda com contratações emergenciais até que a situação seja resolvida.

Também vale destacar que para determinadas situações de menor complexidade é melhor aceitar os riscos com baixa probabilidade de acontecimentos do que impor maiores responsabilidades aos possíveis interessados no procedimento. Usualmente, quanto mais exigências são solicitadas ao fornecedor/prestador, maior o custo final do objeto que se busca, o que não se demonstra vantajoso à administração pública naquilo que a mesma já tem um quantitativo considerável de conhecimento e experiência prática de contratação.

21. ASSINATURAS:

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência, para constar como documento anexo ao edital.

Cachoeira de Minas, 14 de Agosto de 2024.

GUSTAVO ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSCRIÇÃO ESTADUAL:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				TELEFONE:		
E-MAIL PARA ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:						
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO:						
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (deverá comprovar possuir poderes para tal ação):						
BANCO:				CONTA BANCÁRIA:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS INTERESSADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES E CATÁLOGOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2024

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- V. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- VI. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- VIII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- IX. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- X. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- XI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- XII.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

OBS: Caso o proponente detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

DECLARAÇÕES:

- XIII.** DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (modelo ANEXO IV).

AMOSTRA, LAUDO TÉCNICO OU PROVA DE CONCEITO:

- XIV.** Será necessária apresentação de catálogos para os seguintes itens:

ITEM	DETALHAMENTO
33	Papel carbono. Em bloco. Uso odontológico. Super sensível e super fino – 0,0008 “(21 microns) de espessura. Embalagem com 5 blocos com 50 tiras cada
35	Resina composta Bulk fill flow. Características: resina restauradora, de consistência fluida. Conteúdo da embalagem: uma seringa de 2g e 10 pontas aplicadoras. Alta resistência. Indicações: base sob restaurações diretas tipo classe I e II. Forremtno sob materiais de restauração direta. Restauração de preparos cavitários minimamente invasivos. Restaurações tipo Classe III e V. Reparo de materiais temporários. Cor A3
36	Resina composta Z250. Composição química 3 componentes principais monômeros UDMA (uretano, dimetacrilato e bis EA (bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato). Propriedades físicas: resistência a compressão e atração diametral, contração, resistência ao desgaste. Partículas inorgânicas de 0,01Mm a 3,50Mm. Indicações: restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, radiopaco com qualidade estérítica. Técnica do sanduiche. Reconstrução de cuspedes dentais. Confecção de núcleos. Restaurações indiretas. Cor OA2
37	Resina composta Z250. Composição química 3 componentes principais monômeros UDMA (uretano, dimetacrilato e bis EA (bisfenol A polietileno glicol dieter dimetacrilato). Propriedades físicas: resistência a compressão e atração diametral, contração, resistência ao desgaste. Partículas inorgânicas de 0,01Mm a 3,50Mm. Indicações: restaurador universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável, radiopaco com qualidade estérítica. Técnica do sanduiche. Reconstrução de cuspedes dentais. Confecção de núcleos. Restaurações indiretas. Cor A2
38	Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base em Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partículas de carga, contém vidro bário-alumínio fluoreto (0,02 a 2 micrometros) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA2
39	Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base em Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partículas de carga, contém vidro bário-alumínio fluoreto (0,02 a 2 micrometros) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA3
40	Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base em Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partículas de carga, contém vidro bário-alumínio fluoreto (0,02 a 2 micrometros) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA3,5
41	Resina composta fotopolimerizável, para restauração em dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pré polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com o sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>em dentes anteriores. Resinas composta produzida com base em retanodimetilacrilato.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 um)• Partículas pre-polimerizadas (10 – 20 um) Cor A1
42	<p>Resina composta fotopolimerizável, para restauração em dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pré polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com o sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resinas composta produzida com base em retanodimetilacrilato.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 um)* Partículas pre-polimerizadas (10 – 20 um) Cor A2
43	<p>Resina composta fotopolimerizável, para restauração em dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pré polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com o sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resinas composta produzida com base em retanodimetilacrilato.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 um)Partículas pre-polimerizadas (10 – 20 um) Cor A3
44	<p>Resina composta fotopolimerizável, para restauração em dentes anteriores. Resina composta a base de micropartículas pré polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com o sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Resinas composta produzida com base em retanodimetilacrilato.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dióxido de silício altamente disperso (0,02 – 0,07 um)Partículas pre-polimerizadas (10 – 20 um) Cor A3,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2024

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA PESSOA JURÍDICA ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA PESSOA JURÍDICA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____